

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

**PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 04, DE 16 DE ABRIL DE 2025**

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 109,  
de 29 de novembro de 2019.

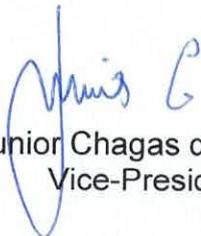
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO, ESTADO DE SANTA CATARINA, com base nos arts. 98 e 99 do Regimento Interno, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Altera o teor do Anexo I da Lei Complementar nº 109, de 29 de novembro de 2019, reajustando, no percentual de 10% (dez por cento), os salários-base vigente dos servidores do Poder Legislativo do Município de Monte Carlo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

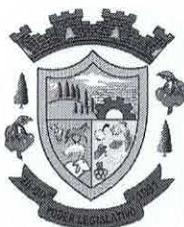
Monte Carlo/SC, 16 de abril de 2025.

  
Volnir Stratmann  
Presidente

  
Junior Chagas de Moraes  
Vice-Presidente

  
Jocemar Antunes Ramos  
1º Secretário

  
Valdeir Correa Becker  
2º Secretário



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

**JUSTIFICATIVA**

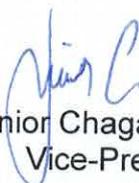
O reajuste nos salários-base dos servidores públicos do Poder Legislativo de Monte Carlo se dá por conta de uma necessidade de atualização que ocorreu, pela última vez, em 2022, com índices do ano de 2021.

Logo, o reajuste em questão não é nada além da atualização dos salários-base dos servidores do Legislativo Municipal conforme as diretrizes econômicas dos últimos 03 anos, ajustando, pois, a realidade remuneratória destes à atual situação econômica do país, além da defasagem financeira, em razão do período transcorrido acima apontado.

Ante o exposto, solicita-se aos nobres colegas vereadores a aprovação da presente proposição, visando a produção de seus efeitos legais e jurídicos.

Monte Carlo/SC, 16 de abril de 2025.

  
Volnir Stratmann  
Presidente

  
Junior Chagas de Moraes  
Vice-Presidente

  
Jocemar Antunes Ramos  
1º Secretário

  
Valdeciir Correa Becker  
2º Secretário

## ANÁLISE DE IMPACTO FINANCEIRO

### PROJETO LEI

### ATUALIZAÇÃO DE TABELAS DA LEI 109 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2025

### PARA OS SERVIDORES DO LEGISLATIVO

#### VALOR PROPOSTO 10%

Valor Orçamento da Câmara para o exercício de 2025	1.700.000,00
Valor conforme Constituição	
70% da Receita como limite máximo para gastos com pessoal	1.205.400,00
Despesas Atuais com servidores do Legislativo	24.485,64
Valor correção de 10% sobre os valores atuais	2.448,56
Valor Total após correção	26.934,20

Conforme tabela acima, observamos que o valor do aumento representará a importância mensal de R\$ 2.448,56.

Apresentamos abaixo a previsão estimada para o cumprimento da regra para os gastos com folha de pagamento para o exercício de 2025.

#### ANÁLISE DE GASTOS COM PESSOAL

#### CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE CARLO SC

Dados do Balanço consolidado do Município - Exercício de 2024

"parágrafo 5º do art. 153 combinado com os artigos 158 e 159 da CF"

Discriminação das receitas	Valor Arrecadado exerc. 2024	7%
IRRF - Imposto sobre a renda retido na fonte	987.403,14	69.118,22
IPTU - Imposto sobre a propriedade predial e Territori	977.369,15	68.415,84
ITBI - Imposto sobre a transmissão inter vivos	292.915,57	20.504,09
ISSQN - Imposto sobre a produção e circulação	1.752.589,29	122.681,25
TAXAS	1.339.051,73	93.733,62
Contribuições de melhorias	511.337,99	35.793,66
Rend. Recursos Ordinários	350.296,41	24.520,75
RDB - CIDE	1.421,16	99,48
RDB - COSIP	13.089,02	916,23
Cota Parte FPM	12.417.328,11	869.212,97
Cota ITR	76.202,05	5.334,14
Cota Parte compensação petróleo	273.555,56	19.148,89
Cota Parte ICMS	9.766.094,67	683.626,63
Cota parte IPVA	1.076.656,62	75.365,96
Cota parte IPI	115.651,12	8.095,58
Transf. ICMS LC 87/96	-	-
Cota parte cont. de intervenção domínio público econ	13.584,88	950,94

Juros e multas tributárias		-
Receita dívida ativa tributária		-
Juros e multas de dívida ativa tributária		-
IOF - OURO		-
<b>TOTAL</b>	<b>29.964.546,47</b>	<b>2.097.518,25</b>

#### Análise Anual

Valor Original do Orçamento para 2025	1.722.000,00	
Suplementação Orçamento 2025	-	
<b>TOTAL ORÇAMENTO 2025</b>	<b>1.722.000,00</b>	
Valor Máximo conforme receitas exerc. Ant.	2.097.518,25	100%
<b>*Limite máximo conforme orçamento 2025</b>	<b>1.205.400,00</b>	<b>70%</b>
<b>Valor mensal do duodécimo</b>	<b>143.500,00</b>	

#### Cronograma de gastos de pessoal da Câmara de Vereadores no exercício

Período	Valor Gasto	
Janeiro - Realizado	83.679,77	1
Fevereiro - Realizado	81.600,64	2
Março - Realizado	81.600,64	3
Abril - Previsto	81.600,64	4
Maio - Previsto	81.600,64	5
Junho - Previsto	81.600,64	6
Julho - Previsto	81.600,64	7
Agosto - Previsto	81.600,64	8
Setembro - Previsto	81.600,64	9
Outubro - Previsto	81.600,64	10
Novembro - Previsto	81.600,64	11
Dezembro - Previsão	163.201,00	12
		13
<b>TOTAL</b>	<b>1.062.887,17</b>	
<b>Valor Previsto a menor</b>	<b>142.512,83</b>	

Conforme tabela acima, observamos a tendência do cumprimento da regra já que o valor previsto a menor é na ordem de R\$ 142.512,83.

Abaixo tabela demonstrando o impacto do ajuste em 10% sobre a folha de pagamento e seus reflexos.

#### Cronograma de gastos de pessoal da Câmara de Vereadores no exercício

Período	Valor Gasto
Janeiro - Realizado	83.679,77
Fevereiro - Realizado	81.600,64
Março - Realizado	81.600,64
Abril - Previsto com o reajuste	84.049,20
Maio - Previsto com o reajuste	84.049,20
Junho - Previsto com o reajuste	84.049,20

Julho - Previsto com o reajuste	84.049,20
Agosto - Previsto com o reajuste	84.049,20
Setembro - Previsto com o reajuste	84.049,20
Outubro - Previsto com o reajuste	84.049,20
Novembro - Previsto com o reajuste	84.049,20
Dezembro - Previsto com o reajuste	168.098,40
<b>TOTAL</b>	<b>1.087.373,05</b>
<b>Valor Previsto a menor</b>	<b>118.026,95</b>

Ao aplicar o reajuste de 10% proposto, observamos a continuidade do cumprimento da regra, sem do que o valor dos gastos a menor na ordem de R\$ 118.026,95.

Sendo o que se apresenta, ficamos a disposição para novas análises se necessárias.

Monte Carlo 10 de abril de 2025.

Att.

Helton J C Santos

Contador

